



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 08 / 08 / 2024

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

**PROJETO DE LEI Nº 15/2024
DE 31 JULHO DE 2024.**

**Denomina Logradouro Público
Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rio Largo decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Milton José de Pontes”, a segunda rua à direita, que dá esquina com o Tobas Bar, na Avenida Jesus Cristo (sentido Rio Largo-Maceió), localizada no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, neste Município de Rio Largo/AL.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável deverá providenciar a identificação da referida rua, conforme acima descrito.

Art.3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2024.

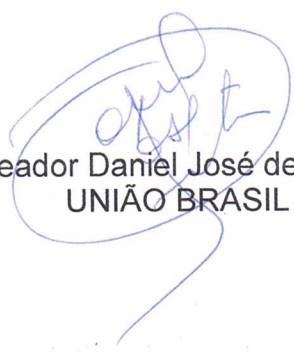
Vereador Daniel José de Pontes
UNIÃO BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 15/2024

Milton José de Pontes, comerciante, analfabeto, portador do RG nº 167.761 SSP/AL, CPF nº 073.938.904/10, filho de Maria José de Jesus (falecida), natural de Alagoas, nascido na fazenda Cone, no município de Rio largo, casado com Maria Cassiano de Pontes, pai de dez (10) filhos, residente na avenida Fernando Collor de Melo, número 11, Tabuleiro do Pinto em Rio largo.


Vereador Daniel José de Pontes
UNIÃO BRASIL